



LEI Nº 988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Cidade Ocidental-GO o “Dia do Obreiro Universal”, a ser celebrado no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2016.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 <p>Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: 08/01/16</p> <p> Assinatura</p> <p>Matricula</p>

 <p>Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: 08/01/16</p> <p> Assinatura</p> <p>Matricula 40456</p>

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21